

LEI N° 850/2021
DE: 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme a Lei Federal n° 13.708/2018 e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, sendo estabelecido como Piso Salarial o valor de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais) para o ano de 2.021, conforme a Lei Federal n° 13.708/2018.

Artigo 2º - O valor que trata o artigo 2º desta Lei passa a vigorar retroativamente ao mês de janeiro de 2021.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas constantes da LOA/2021 – Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.021.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 09 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os fins definidos no artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que o aumento da despesa com pagamento do piso salarial profissional nacional para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemia do Município de Santo Antônio do Leste, tem adequação orçamentaria e financeira com a lei orçamentaria anua compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentarias.

DECLARA ainda, que o aumento da despesa com pessoal não ultrapassa os limites legais definidos pelo artigo 20, inciso III, da Lei Complementar 101/2000.

E para constar, expediu-se a presente.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITOMUNICIPAL**